

INEXIGIBILIDADE

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/1993

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MASTRUZ COM LEITE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS A SER REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA, PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

FONTE DE RECURSOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
PROJETO ATIVIDADE: 2028 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VOLUME ÚNICO

Ofício nº 054/2023 – CULTURA



Passa e Fica/RN, 04 de Dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN

Assunto: Contratação de Show Artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE, com duração mínima de 02 (horas) horas a ser realizado na praça pública, para fins da festa das festividades natalinas, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa excelência a autorização e posterior encaminhamento para abertura processo licitatório visando a Contratação de **Show Artístico de Mastruz com leite** com duração mínima de 02:00 (duas) horas a ser realizado em praça pública, para fins da realização da festa das festividades natalinas do Município de Passa e Fica no dia 21 de Dezembro de 2023. Vale salientar que a referida despesa poderá ser custeada por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentaria: 02.016 – Secretaria Municipal de Cultura;
Projeto Atividade: 2028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Segue em anexo o termo de referência com as condições para contratação.

Atenciosamente,

Carla Daniele Albino de Oliveira.
Secretária Municipal de Cultura.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA



1. Objeto

A presente contratação tem como objetivo a Contratação de Show Artístico Da Banda MASTRUZ COM LEITE, com duração mínima de 02:00 (duas) horas a ser realizado pela na praça pública da cidade, para fins de comemoração das festividades natalina, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023.

2. Justificativa

Justifica-se a referida solicitação no intuito de comemorar a festividade natalina, com o **SHOW DE MASTRUZ COM LEITE**, a banda é conhecida por sua estrutura e também por realizar shows com duração de cinco horas ininterruptas, o grupo chegou a ser conhecido como a maior banda de forró do planeta, tendo se apresentado nos Estados Unidos, em Portugal na Alemanha e Suíça.

Hoje já são 44 álbuns lançados e 10 milhões de cópias vendidas. Na estrada há muitos anos, a banda Mastruz com Leite passou por algumas alterações em sua formação, mas a essência é a mesma: o bom e velho forró. É sinônimo de credibilidade e competência. Sempre impressionou os quatro cantos do país com seu show sempre impecável, músicos experientes e um time de vocalistas que leva o forró de qualidade a uma legião de fãs, com lotação máxima no show, sendo assim é considerada um grande show, tem um grande público por onde passa arrasta multidões. Entre os eventos que fazem parte do calendário oficial da cidade estão a festa do Natal.

3. Metas físicas

3.1 A prestação do serviço descrito no item 4 deste termo de referência deverão ser executados de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço emitido por servidor devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal;

3.2 Serão estabelecidos os dias da prestação do serviço a contar da necessidade de instalação das estruturas com antecedência mínima para a correta execução do serviço;

3.3 a prefeitura realizara o pagamento de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em parcelas de 2 (duas) vezes, com prazos de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias como combinado e acertado com a empresa DAM- EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

3.4 Unidade Orçamentaria: 02.016 – Secretaria Municipal de Cultura;
Projeto Atividade: 2028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

4. Especificações e quantidades do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação musical de MASTRUZ COM LEITE com duração de 02:00 (duas) horas a ser realizado na praça pública, para fins da	UND	01

	ser realizado na praça pública, para fins da festividade natalina da cidade, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023.	UND	01
--	--	-----	----

5. Prazo de entrega e locais

5.1 O contrato da referida prestação de serviços terá validade de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração Municipal conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, como também disposto na redação dada pela Lei 8.883/94, artigo 57, inciso II;

5.2 A licitante vencedora executar o serviço em estrito atendimento a Ordem de Fornecimento/Serviço de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma emitida pela Secretaria Municipal;

5.3 Será de responsabilidade da contratação a montagem, desmontagem; com antecedência mínima de 03h antes do evento e posterior ao termino do evento, respectivamente;

5.4 Deverá estar incluso no orçamento o seguinte: transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da CONTRATADA;

5.5 Cabe ao servidor designado efetuar o recebimento e conferência do serviço prestado, podendo este, poderá está acompanhado do pessoal técnico da prefeitura para a verificação da correta prestação do serviço;

5.6 O serviço será atestado:

a) Provisoriamente, no ato da prestação, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações técnicas constantes da proposta da empresa;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;

5.7 A prestação do serviço deverá ocorrer em toda zona urbana do município de acordo com a necessidade;

5.8 A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

5.9 Todas as despesas da prestação do serviço correrão por conta da proponente, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

5.10 O não cumprimento do disposto nos itens acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

6. Das obrigações da contratante

6.1 Compete à CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000

Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br

CNPJ 08.144.982/0001-05



CONTRATADA.

6.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.3 Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

6.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

6.1.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

7 Das obrigações da contratada

7.1 Compete à CONTRATADA:

7.1.1 A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

7.1.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

7.1.3 Todos os serviços necessários para realização do show artístico serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade, bem como as referidas despesas diretas e indiretas relativas à apresentação musical no município de Passa e Fica/RN, ficarão por conta da CONTRATADA.

7.1.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes para contratação;

7.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

7.1.6 A empresa contratada deverá designar um responsável técnico para acompanhar os serviços, profissional que deverá estar disponível para atender as solicitações e os esclarecimentos solicitados Assessoria de Comunicação do município. Em caso de substituição dos profissionais rotineiramente envolvidos nas filmagens, a contratante deverá ser imediatamente informada, devendo a contratada responsabilizar-se pela indicação de profissional igualmente qualificado.

8 Prazo de substituição do produto

8.1 A substituição, se necessária deverá ser no prazo máximo de 06h (seis) horas, contadas a partir da constatação com a constatação com a consequente notificação junto ao prestador de serviço.

9 Da Fiscalização

9.1 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica, 04 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **CARLA DANIELE ALBINO DE OLIVEIRA**
Data: 04/12/2023 11:04:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Daniele Albino de Oliveira.
Secretária Municipal de Cultura.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha da banda sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente opinião pública, em que a mesma realizou diversas apresentações, tornando-se campeão de vendas pelo Brasil. Mas o grande sucesso da banda viria no segundo LP intitulado Só pra Chamegar, que trouxe a música Meu Vaqueiro Meu Peão, considerada até hoje o maior sucesso da banda, sendo tocada com frequência nas rádios e executada pela banda em todos os shows. Além de Meu Vaqueiro Meu Peão, Mastruz com Leite gravou vários outros hits de sucesso como Onde Canta o Sabiá, Minha Verdade, Raízes do Nordeste, Cara Metade, Vida de Vaqueiro.

Assim, a banda é bastante conhecida nacionalmente e internacionalmente alcançando grandes públicos por todo o Brasil. Mastruz com Leite já se apresentou em todos os programas de televisão de rede nacional, vindo a ser citados como referências e agradando todos os públicos. Já realizou turnês internacionais nos Estados Unidos e Europa, sendo a primeira banda de forró a realizar shows fora do Brasil.

Outro requisito exigido na Lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descuidariam da arte.

Assim, para fins de atendimentos ao dispositivo legal, o contrato será direto com os proprietários da banda, representantes devidamente constituídos, responsável pelo **DAM-EVENTOS DIVERSOS LTDA—** EPP, inscrito no CNP:19.710.362/0001-02.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação à justificativa do preço, o valor proposto plausivelmente entendido devido aos custos e despesas referentes a apresentação da banda no município e está devidamente de acordo com o mercado cultural após a retomada do setor artístico, conforme constam as NFS-e 272, 321 e 265 e sendo que ora proposto decorrente de negociação que logrou sucesso quando obtivemos o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) parcelados em duas vezes para 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias.

Passa e Fica/RN, 04 de Dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
CARLA DANIELE ALBINO DE OLIVEIRA
Data: 04/12/2023 10:57:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carla Daniele Albino de Oliveira.
Secretária Municipal de Cultura.



DESPACHO

Assunto: Abertura de procedimento licitatório visando: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MASTRUZ COM LEITE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS A SER REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA, PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura onde consta a existência de dotação orçamentária específica prevista no orçamento do corrente exercício aguardamos a autorização de vossa excelência para deflagração do processo licitatório, bem como documentação e informações apresentadas pela Secretaria de origem ressaltamos que em face da peculiaridade do objeto a ser contratado é recomendável à adoção da Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua o art. 25, III da Lei nº 8.666/1993.

Passa e Fica - RN, 05 de dezembro de 2023

Respeitosamente,

Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL

DESPACHO

Ref.: Ofício nº 054/2023 – Secretaria Municipal de Cultura

Origem: Secretaria Municipal de Cultura

Destino: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Abertura de processo administrativo.



Após análise da conveniência e oportunidade da contratação pretendida e constatação da necessidade da Contratação de SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MASTRUZ COM LEITE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS A SER REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA, PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autorizo a abertura de Processo Administrativo, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na Lei 8.666/93.

Preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, o presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas: Ao exame da Procuradoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Passa e Fica/RN, em 05 de dezembro de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA



À
Prefeitura Municipal de Passa e Fica -RN.

Fortaleza – CE, 13 de novembro de 2023.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 19.710.362/0001-02**, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, com RG sob n.º 94002089465 SSP/CE e CPF n.º 634.567.103-72 abaixo assinando, vem apresentar a seguinte proposta na Tradicional Festa de Natal, do município de **PASSA E FICA - RN**.

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	Quantidade de apresentação	Dia da apresentação	Horário	Valor Unitário R\$	Valor Total RS
MASTRUZ COM LEITE	01	21/12/2023	À combinar	120.000,00	120.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Forma de Pagamento:

R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 2x 30/60dias.

BANCO DO BRASIL

AG. 2937-8

C/C. 41.997-4

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

CNPJ. 19.710.362/0001-02

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

**DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. – Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 –
Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza-CE.**



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Ofício nº 054/2023 – CULTURA

Objeto: Abertura de procedimento licitatório visando: Contratação de DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MASTRUZ COM LEITE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS A SER REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA, PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

I – RECEBIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Passa e Fica/RN, devidamente nomeada através da Portaria Municipal nº 148/2023-GP, de 05 de novembro de 2023, em anexo, nesta data recebe a documentação solicitando a contratação do objeto acima, composto pelos seguintes elementos: justificativa para a necessidade da contratação; orçamento de empresa proponente da prestação do serviço; declaração atestando a existência de dotação orçamentária; e a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de Passa e Fica/RN.

II – PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação protocola o presente certame sob a seguinte modalidade: **Inexigibilidade de Licitação sob nº 019/2023, Processo Administrativo nº 02.016-088/2023**, com base no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

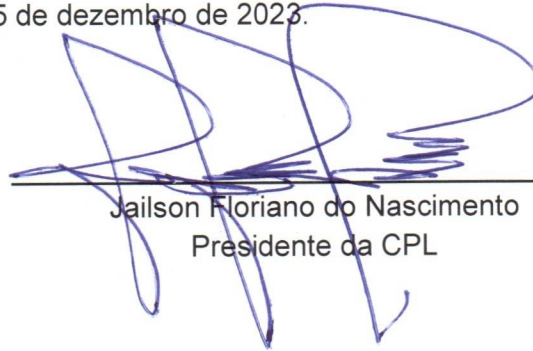
III – ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, seguem adiante a minuta do termo de inexigibilidade e minuta do contrato para a apreciação da Procuradoria Geral do Município de Passa e Fica/RN.

IV – PROCEDIMENTO

Remeta-se a Procuradoria Geral do Município de Passa e Fica/RN, para emissão de parecer. Após, remetam os autos ao Gabinete Civil do Prefeito.

Passa e Fica/RN, em 05 de dezembro de 2023.



Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2023-GP

Portaria nº 148/2023-GP, de 1º de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei 8.666 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitações, à qual compete, sob a presidência do primeiro nomeado, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios instaurados pela Administração da Prefeitura Municipal no período de 1º/11/2023 a 31/12/2023.

a) Membros Efetivos:

1. JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - Presidente
2. ANDREILSON DA SILVA NASCIMENTO
3. JOSÉ HUMBERTO BARBOSA DA COSTA

Art. 2º Atribuir à Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Passa e Fica, ora nomeada, e também à Equipe de Pregão, nomeada pela Portaria nº 147/2023-GP, a realização dos processos administrativos formais e julgamento das licitações, objetos de contratações de serviços e fornecimentos necessários à manutenção das atividades do Fundo de Previdência Própria do Município de Passa e Fica-PrevFica.

Parágrafo Único: As solicitações de serviços e fornecimentos, após aprovação da Diretoria Executiva do PrevFica, deverão ser remetidas à CPL/Equipe de Pregão, em processo administrativo, acompanhadas dos documentos necessários à instrução do procedimento licitatório, tais como, justificativa da contratação, objeto detalhado, quantidades estimadas e pesquisas de preços.

Art. 3º A CPL e Equipe de Pregão adotarão as datas de acordo com o calendário interno de atividades na realização dos procedimentos administrativos, observando sempre as prioridades da administração municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada por:

LUZIA LUCILENE BENEDITO

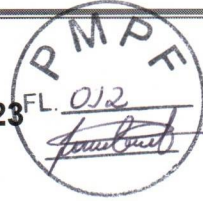
Data Publicação: 01/11/2023 - Data Circulação: 03/11/2023

Código da Matéria: 20231101094028

Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 00948.

MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROCESSO Nº 02.016-088/2023



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considerando o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

- 1- Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretaria Municipal de Cultura abaixo infraassinado, que tem por objeto: Contratação de Show Artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE, com duração mínima de 02 (duas) horas a ser realizado na praça pública, para fins de comemoração das festividades natalinas, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023, através da empresa: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001-02

Considerando, que os serviços a serem contratados são inexigíveis a licitação pública, por haver inviabilidade de competição, no que diz respeito a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

- 2- Fica inexigível o processo de licitação pública, para Contratação de Show Artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE, com duração mínima de 02 (duas) horas a ser realizado na praça pública, para fins de comemoração das festividades natalinas, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023, através da empresa: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001-02

Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa: Contratação de Show Artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE, com duração mínima de 02 (duas) horas a ser realizado na praça pública, para fins de comemoração das festividades natalinas, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023, e através da empresa: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001-02, Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021, Email: mktmastruz@gmail.com, Tel.: (85) 3295-1238, (85) 99773-2027. Empresário em Sociedade

Empresária, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 25, III da Lei nº8.666/1993;

3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
PROJETO ATIVIDADE: 2028 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS.

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023 é autuado de acordo com o Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Cultura.

Passa e Fica/RN, em 07 de dezembro de 2023.

Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL

Reconheço e **RATIFICO A DESPESA**, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 07 de dezembro de 2023.

Carla Daniele Albino de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

MINUTA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROCESSO Nº 02.016-088/2023



Fica inexigível a realização do certame licitatório Contratação de Show Artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE, com duração mínima de 02 (duas) horas a ser realizado na praça pública, para fins de comemoração das festividades natalinas, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023.

Declaro a **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ 19.710.362/0001-02**, Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021, Email: mktmastruz@gmail.com, Tel.: (85) 3295-1238, (85) 99773-2027, representante exclusivo, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente descisão, em conformidade com o Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993;, representante exclusivo, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo ofício nº 026/2023 – SMC, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica inexigível a licitação nos moldes do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Inexigibilidade de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 07 de Dezembro de 2023.

Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL



**MINUTA TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, que integram o presente processo administrativo.

RESOLVE:

Reconhecer a Inexigibilidade de Licitação sob nº 005/2023 de processo administrativo nº **02.016-088/2023** em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica.

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada pela empresa: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ 19.710.362/0001-02**, Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021, Email: mktmastruz@gmail.com, Tel.: (85) 3295-1238, (85) 99773-2027, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/1993. Referente à Contratação de Show Artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE, com duração mínima de 02 (duas) horas a ser realizado na praça pública, para fins de comemoração das festividades natalinas, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26, caput da Lei nº 8.666/93.

Passa e Fica/RN, 07 de Dezembro de 2023.

Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Municipal



**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
PROCESSO Nº 02.016-088/2023**

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS A SER REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA, PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN E DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN**, ente jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Flaviano Correia Lisboa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.262.764-06 e RG sob o nº 001.870.102-ITEP/RN, residente e domiciliado na Fazenda Bebedouro, S/N, Zona Rural – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.710.362/0001-02** estabelecida na Rua: Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.710.362/0001-02**, com endereço eletrônico mktmastruz@gmail.com, Tel.: (85) 3295-1238, (85) 99773-2027, através de seu representante legal a **Sra. Rebeca Barbosa Gurdel**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, devidamente inscrito no RG nº 94002089465 SSP/CE e inscrito no CPF nº 634.567.103-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA(O)**, no final assinados, têm justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS A SER REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA, PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Contratação de Show Artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE, com duração mínima de 02 (duas) horas a ser realizado na praça pública, para fins de comemoração das festividades natalinas, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023.	SERVIÇO	01	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA(O) o valor global estimado de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)** pelo objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento de contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O contrato vigorará até **XX de dezembro de 2024**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros alocados para a realização da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária, que estão presentes no Orçamento Geral do Município de Passa e Fica para o exercício 2022:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
PROJETO ATIVIDADE: 2028 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

I – DA CONTRATADA (O):

- Responder por quaisquer danos pessoais ou matérias ocasionadas por seus empregados nos locais de trabalho.
- Não Transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.
- Substituir, sempre que exigido pela contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam

julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da repartição ou ao interesse dos serviços Públicos.

- d) Executar fielmente os serviços, objeto deste pregão.
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, trabalhista, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais e pessoais, causado pela CONTRATADA (O) ou por prepostos ao contratante, ou ao usuário do local, ou ainda, a terceiros.
- f) Comunicar ao representante da CONTRATANTE, os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento dos serviços.
- g) Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem da CONTRATANTE.
- h) Solucionar todos os problemas inerentes à execução dos serviços e prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE.
- i) A CONTRATADA (O) deverá comprovar mensalmente, junto ao setor financeiro competente, que se encontra regular perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS e as questões trabalhistas;
- j) A CONTRATADA (O) deverá recolher todos os impostos e encargos incidentes sobre a execução do contrato.
- k) A CONTRATADA (O) deverá cumprir com todas as cláusulas contratuais, sob pena de rescisão e aplicação de multas, conforme os termos deste Contrato.

II – DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações necessárias à prestação dos serviços.
- b) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços executados, após atendidas as exigências contidas, principalmente, das obrigações da CONTRATADA (O), constantes da Cláusula anterior.
- c) A CONTRATANTE deverá suspender os pagamentos devidos a CONTRATADA (O), caso haja o descumprimento das Cláusulas previstas nas obrigações da CONTRATADA (O).
- d) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 No descumprimento de qualquer Cláusula contratual, a CONTRATADA (O) será penalizada em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do faturamento mensal, acrescidos de 2% (dois por cento) a título de multa mensal, até o total de 50% (cinquenta por cento) do valor global deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso haja a condenação judicial da Administração Pública Estadual a adimplir as obrigações que deveriam ser cumpridas pelo CONTRATADO, sem prejuízo as demais sanções administrativas cabíveis, além da cobrança da quantia eventualmente paga pela CONTRATANTE em nome da CONTRATADA (O).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores relativos às multas acima referidas serão deduzidos das faturas mensais por ocasião dos pagamentos à CONTRATADA (O).

PARÁGRAFO TERCEIRO

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas nas Cláusulas anteriores, a CONTRATANTE poderá ainda, aplicar à CONTRATADA (O), pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, as sanções abaixo, facultadas a defesa prévia da CONTRATADA (O), no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratação de serviços e/ou obras, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição.

PARÁGRAFO QUARTO

A sanção prevista na letra "c" do parágrafo anterior, só será aplicada quando a CONTRATADA (O) praticar falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN.

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula não eximirá a CONTRATADA (O) das responsabilidades por outros danos ou prejuízos, ou ainda, por infração a qualquer outra Cláusula ou dispositivo contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E ANULAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA (O) caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for pelos motivos a seguir:

- a) Descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- b) Subcontratação total ou parcial para prestação dos serviços;
- c) Falência, concordata, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial impetrada homologadas ou decretadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica também reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato em razão do interesse público, hipótese em que a CONTRATADA (O) será ressarcida dos prejuízos comprovadamente sofridos, tendo ainda, direito ao pagamento devido pela prestação dos serviços até a data da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão de Contrato por culpa da CONTRATADA (O), esta será responsável por perdas e danos causados à CONTRATANTE, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO



O presente Contrato será rescindido se verificada a incapacidade da CONTRATADA (O) no cumprimento das obrigações estipuladas, inclusive, as trabalhistas e previdenciárias e nulas se constatada alguma ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATANTE, ao seu critério e precedida de justificativa, poderá aditar/alterar o presente Contrato, na forma dos artigos 57, 58, I e 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO

Constituindo-se o presente Contrato um documento de direitos e obrigações das partes, com relação aos serviços ora acordados, ficam expressamente cancelados e revogados quaisquer outros entendimentos ou ajustes porventura existentes, que não estejam explicitamente consignados neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O presente contrato tem por fundamento o art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justo e acordado, as partes assinam este Contrato, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Passa e Fica/RN, em XX de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PASSA E FICA

CNPJ: 08.144.982/0001-05

CONTRATANTE

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA,
CNPJ:19.710.362/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas


Nome: _____

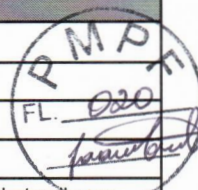
CPF: _____


Nome: _____

CPF: _____



		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 272				
Data e Hora da Emissão		22/05/2023 17:13:25	Competência	05/2023	Código de Verificação	461692557				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		TRAIRI - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA								
Nome Fantasia										
CPF/CNPJ		19.710.362/0001-02	Insc Municipal	294.432-4	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS, 1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021								
Complemento		SALA 04	Telefone	(85)3295-1238	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		Município de Trairi								
CPF/CNPJ		07.533.946/0001-62	Inscrição Municipal		Município	TRAIRI - CE				
Endereço e CEP		AV MIGUEL PINTO FERREIRA, 356 - Planalto Norte CEP: 62.690-000								
Complemento			Telefone	(88)9493-5703	E-mail	pmtrairice@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
referente apresentação artística da banda "MASTRUZ COM LEITE" a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, no Município de Trairi/Ce, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos no "Il Chitão Sou Louco por Ti", junto a Secretaria de Cultura do Município de Trairi, conforme Processo Licitatório nº 2403.02.2023IN. Banco do Brasil agência 2937-8 conta corrente 41997-4.0										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.										
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra			Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS			COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		120.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		120.000,00			
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		120.000,00			
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		0,00	2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		120.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
			2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.								



		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 265	
Data e Hora da Emissão		12/04/2023 10:05:58	Competência	04/2023	Código de Verificação		117837313
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		SOSSEGO - PB	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA					
Nome Fantasia							
CPF/CNPJ		19.710.362/0001-02	Insc Municipal	294.432-4	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021					
Complemento		SALA 04	Telefone	(85)3295-1238	E-mail		franciscoantonio_29@hotmail.com
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE SOSSEGO					
CPF/CNPJ		01.613.663/0001-44	Inscrição Municipal		Município	SOSSEGO - PB	
Endereço e CEP		RUA HORACIO FERREIRA, 167 - CENTRO CEP: 58.177-000					
Complemento		Telefone	(83)3643-1067	E-mail		pms.seduc@sossego.pb.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Referente apresentação artística da banda "MASTRUZ COM LEITE" a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, no Município de Sossego/Pb, por ocasião dos Festejos Alusivos a Emancipação Política de Município de Sossego. Banco do Brasil agência 2937-8 conta corrente 41997-4.							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		120.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		120.000,00
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		120.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00
(-) ISS Retido		0,00	2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$		120.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00
			2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram a banda **Mastruz com Leite** e de outro lado a Empresa **DAM – Eventos Diversionais Ltda.**

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado a banda **Mastruz com Leite**, representada pela empresa **Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda** inscrita no CNPJ. 03.005.227/0001-18 situada na Rua José Pessoa Azevedo, nº 386 - sala 01 - Vila Nova - Pentecoste - CE representada pela Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, portadora do CPF nº 634.567.103-72 e RG nº 94002089465 SSP/CE e a Sra. Lívia Barbosa Gurgel brasileira, portadora do CPF nº 634.568.003-63 e RG nº 94002089481 SSP/CE, doravante chamada simplesmente CEDENTE e, de outro lado a empresa **DAM – Eventos Diversionais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02 estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 - Sala 04 - Aldeota - Fortaleza - CE, representada pela Sra. Ruth Azevedo Gurgel Coutinho de CPF. 640.020.123-87 e RG. 98010313584 SSP/CE, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da banda **MASTRUZ COM LEITE**.

CLAUSULA SEGUNDA: A cedente transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de representante exclusivo da banda **MASTRUZ COM LEITE**, no período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2024, em todo território nacional e internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital do estado do Ceará para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 28 de outubro de 2021.

CAVALCANTI FILHO → *[assinatura]*
CAVALCANTI FILHO → *[assinatura]*
CAVALCANTI FILHO → *[assinatura]*

Rebeca Barbosa Gurgel
Lívia Barbosa Gurgel
Banda Mastruz com Leite
CEDENTE

[assinatura]
DAM – Eventos Diversionais Ltda
CESSIONÁRIA

Testemunhas: 1) *[assinatura]*2) *[assinatura]*

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO
ARGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 795589

Cartório Cavalcanti Filho

Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI

Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.320-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
Fone: (85) 3223-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: cartorio.cavalcantifilho@hotmail.com

Reconheço por semelhança as firmas abaixo:
REBECA BARBOSA GURCEL, RUTH AZEVEDO GURCEL CONTINHO, LÍDIA BARBOSA GURCEL
e Dou fe. Fortaleza, 04 de novembro de 2021. 12:35:12. Cod.: (1624790723124)
Antonio Gabriel Canafistola (Escrivente Autorizado)
Emol.: R\$ 9,21 TAXAS: R\$ 5,13 Total: R\$ 14,34 Func.: canafistola
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

SWPH 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
N. CV 982108

GKSB 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
N. CV 982107

URGC 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
N. CV 982106

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 795443 de 04/11/2021 | REGISTRO Nº 795589 de 04/11/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 04/11/2021, o qual foi registrado sob nº 795589 em 04/11/2021, no Livro de Registro de Títulos e Documento (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE CESSAO DE DIREITOS E OBRIGACOES

Apresentante: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA

CNPJ/CPF:: 03.005.227/0001-18

Data do Documento: 28/10/2021

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA -
03.005.227/0001-18, DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA -
19.710.362/0001-02

FORTALEZA/CE, 04 de novembro de 2021



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	2021104000268
Total de Emolumentos:	RS 83,39
Total FERMOJU:	RS 9,01
Total FRMMP:	RS 4,17
Total FAADEP:	RS 4,17
Total Selos:	RS 5,50
Valor Total:	RS 107,24
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Dem.Negocio: 1: RS 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos de tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 008013 / (1) 008001 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAJ82606-EBT9, AAK087957-G9F9	

EM BRANCO



Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00116926/2023	Data Emissão 17/10/2023	Data de Validade 16/10/2024		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA		CNPJ/CPF 19710362000102		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Demais		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 7936176		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA BARBOSA DE FREITAS, N° 1741, Compl. SALA 04 , Bairro ALDEOTA, CEP 60170021		
Área do Terreno (m²) 280.18		Área Construída (m²) 8.53		Área do Estabelecimento (m²) 8.53
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
932980101	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
Responsável Legal				
CPF 818.861.283-91		Nome MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES / CPF:818.861.283-91</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021376035, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p>				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 340052;				
CONDICIONANTES				



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO DE REPÚBLICA

A instituição **DAM – Eventos Diversionais Ltda**, CNPJ. 19.710.362/0001-02, sediada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 – Aldeota - CEP. 60170-021 – Fortaleza – CE, através de seu representante legal, Sra. Rebeca Barbosa Gurgel CPF. 634.567.103-72 e RG. 94002089465 SSP/CE declara, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fortaleza – CE, 06 de outubro de 2023.

DAM – Eventos Diversionais Ltda
CNPJ. 19.710.362/0001-02
Rebeca Barbosa Gurgel
CPF. 634.567.103-72
RG. 94002089465 SSP/CE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ: 19.710.362/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:20 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **4778.2BD3.EE01.0420**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.595.940/0001-07

Certidão n°: 49991184/2023

Expedição: 19/09/2023, às 16:42:25

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.595.940/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.710.362/0001-02.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023 às 17:31:50

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202324137750

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	19710362000102
RAZÃO SOCIAL:	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/09/2023 ÀS 16:27:54
VÁLIDA ATÉ 18/11/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.710.362/0001-02
Razão Social: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
Endereço: AV PEDRO RAMALHO 3910 LOJA 04 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803351027520508

Informação obtida em 08/11/2023 16:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/242411

CPF/CNPJ: 19.710.362/0001-02

Nome ou Razão Social: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA 04 ALDEOTA CEP 60170-021

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 28 de Agosto de 2023 (12:25:48)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 26/11/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1854306879	NOME SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE 99006024105 SSPDC CE
	CPF 667.149.403-78
	DATA NASCIMENTO 27/08/1982
	RUAÇÃO SAMUEL DO AMARAL FIUZA
	MARIA JOSE DE SA LEITAO FIUZA
PERMISSÃO [] ACC [] CEARÁ [] B	Nº REGISTRO 01595896507
VALIDADE 06/08/2025	1ª HABILITAÇÃO 28/12/2000
PROIBIDO PLASTIFICAR 1854306879	OBSERVAÇÕES SEM OBSERVAÇÃO;
	ASSINATURA DO PORTADOR 
LOCAL PORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO 26/10/2020
ASSINATURA DO EMISSOR  IGOR VASCONCELOS PONTE	64056860339 CE176180834
CEARÁ	



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.710.362/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 12/02/2014	
NOME EMPRESARIAL DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R BARBOSA DE FREITAS	NUMERO 1741
	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 60.170-021	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA
	MUNICIPIO FORTALEZA
	UF CE
ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE (85) 3295-1238
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 15:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



850215

Comp	Banco	Agencia	DV	CV	Conta	C2	Serie	Cheque N°	C3	R\$
018	001	2937	8	8	41.997-4	0	800	850215	8	
018	001	2937	8	8	41.997-4	0	800	850215	8	

Pague por este cheque a quantia de

e centavos acima

ou à sua ordem

de

de



EMPRESA AV. W. SOARES CE
 00.000.000/4931.04
 AV. W. S. SOARES 3.500
 PERSONALIZADO I
 CONFECÇÃO: 10/2019

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
 CNPJ 19.710.362/0001-02
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2015

000129378 01885021554 9890041997401

MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES
R DAS OITICICAS, 346 casa PASSARE CEP:60743-790 FORTALEZA-CE



Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Medica Ltda
Av. Santos Dumont, 949 - CEP: 60150-160
Telefone: 0800 275 1818
www.unimedfortaleza.com.br

Fatura Fácil Unimed

COMUNICADO

Prezado Cliente

Para pagamento de sua fatura vencida, basta retirar a 2ª via atualizada no banco SANTANDER e efetuar o pagamento pelo internet bank ou agências bancárias.
Dúvidas, contatar nosso SAC 0800.275.1818, e de celular ligue 4020.2111.

O que você joga na rua pode acabar voltando para você. Tome uma atitude para acabar com a Dengue. Previna-se. Ao sentir algum sintoma, consulte seu médico.

Para inclusão no débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

INTEGRANTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES CARTÃO: 0063.002006394110-4

Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA	Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA
MARCIA DENISE S NUNES - (00)	01/10/2001	063000000167	VITORIA SAMPAIO SOARES - (30)	01/07/2003	063000000167

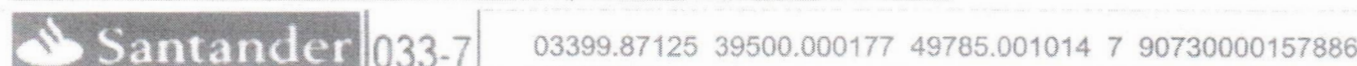
Você optou por receber a fatura por e-mail, caso não seja possível o envio dessa forma, a mesma será enviada pelo correio.

VENCIMENTO 10/08/2022	VALIDADE 10/09/2022
---------------------------------	-------------------------------

ANS - Nº 31.714-4

RECIBO DO PAGADOR

Pagador MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES				Número do Documento 9.916.900.133	
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150160, FORTALEZA - CE				Agência/Código Beneficiário 4172/8712395	Nosso Número 00000017497850
Valor do documento 1578,86	Juros e Correção	Descontos	Outros	Valor a pagar	
				AUTENTICACAO MECANICA	



Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 10/08/2022
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150160, FORTALEZA - CE					Agencia/Código Beneficiário 4172/8712395
Data do Documento 05/08/2022	No. do Documento 9.916.900.133	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 05/08/2022	Nosso Número 00000017497850
Uso do Banco	Carteira RCR	Especie REAL	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 1578,86
Instruções Pagar preferencialmente nas agências do banco Santander. Encargos por atraso: 1-Cobrar multa de R\$ 31,58 2-Cobrar juros por dia de R\$ 0,52 Pague sua fatura em Débito Automático. Informações, entre em contato com seu Banco. Serviço disponível correntistas Santander, SICREDI, BB, BRADESCO. Caso seu vencimento caia em um sábado, domingo ou feriado, sua fatura poderá ser paga sem cobrança de juros e multa no próximo dia útil.					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(- / +) Outros Acrescimos
Pagador: MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES - 818.861.283-91 R DAS OITICICAS 346 casa PASSARE 80743-790 FORTALEZA-CE					(=) Valor Cobrado



FICHA DE COMPENSACAO

AUTENTICACAO MECANICA
Codigo de Baixa



Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda.
Av. Santos Dumont, 949 - CEP: 60150-160
Telefone: 0800 275 1818 - Fax: (85) 3462 6333
www.unimedfortaleza.com.br

Vencimento: 15/02/2020
Validade: 15/03/2020



ADO

será
ou em 7,35% o índice de reajuste anual para os contratos com mês de reajuste a partir de
a abril/2020, conforme ofício nº 162/2019/GEFAP/GGREG/DIPRO/ANS. Caso o mês de reajuste do seu contrato
Junho, Julho ou Agosto/19, sua mensalidade de Setembro/19 será acrescida do reajuste e da cobrança de um mês de retroativo,
parcelas serão cobradas nos meses seguintes em igual nº de meses não cobrados.
o vencido, pode ser atualizada com os encargos devidos no banco SANTANDER para pagamento pelo internet banking ou agências bancárias.
tertos adicionais, estamos a disposição em nosso SAC 0800 275 1818 e de celular ligue 40202111, ou acesse o portal www.unimedfortaleza.com.br
são no débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

NTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

TITULAR: RUTH AZEVEDO GURGEL

CARTÃO: 0063.002005409691-0

Beneficiário	Data de Contratação	No. Registro Plano/SCPA	Nome do Beneficiário	Data de Contratação	No. Registro Plano/SCPA
EDO GURGEL - (00)	15/01/2007	413.527.89-0	ARTHUR GURGEL PONTE GOMES - (10)	15/01/2007	413.527.89-0
OGCOUTINHO - (11)	02/05/2016	413.527.89-0	EDMUNDO NO G COUTINHO - (12)	29/06/2018	413.527.89-0
GURGEL DE QUEIROZ - (50)	14/05/2008	413.527.89-0	MARIA ENNA V MAZEVEDO - (51)	15/03/2011	450.565/04-6
SOBAGURGEL - (80)	14/05/2008	413.527.89-0			

TRATIVO FINANCEIRO

Usuário	Ref.	Status	Valor	Origem	Usuário	Ref.	Status	Valor
DE SAUDE-1412 - MULTIPLAN	EMANUEL GURGEL DE QUEIROZ 02/2020	AB	1.940,01	MENSALIDADE REMOCAO AEREA B22	EMANUEL GURGEL DE QUEIROZ 02/2020	AB	17,62	
IAFF SEM COPART	EMANUEL GURGEL DE QUEIROZ 02/2020	AB	-358,00	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN	RUTH AZEVEDO GURGEL 02/2020	AB	839,42	
PROGRESSIVO SAUDE-1412 -	RUTH AZEVEDO GURGEL 02/2020	AB	-127,88	ENFERMIA PF SEM COPART	FELIPE BARBOSA GURGEL 02/2020	AB	572,23	
ENFERMIA PF SEM COPART	FELIPE BARBOSA GURGEL 02/2020	AB	-114,45	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN	ARTHUR GURGEL PONTE GOMES 02/2020	AB	395,95	
ENFERMIA PF SEM COPART	ARTHUR GURGEL PONTE GOMES 02/2020	AB	-79,19	ENFERMIA PF SEM COPART	MARIA ENNA V MAZEVEDO 02/2020	AB	1.607,65	
ENFERMIA PF SEM COPART	MARIA ENNA V MAZEVEDO 02/2020	AB	-321,53	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN	MARIA ENNA V MAZEVEDO 02/2020	AB	126,35	
ENFERMIA PF SEM COPART	MANUEL NO G COUTINHO 02/2020	AB	359,07	ENFERMIA PF SEM COPART	MANUEL NO G COUTINHO 02/2020	AB	-71,81	
ENFERMIA PF SEM COPART	EDMUNDO NO G COUTINHO 02/2020	AB	422,84	MENSALIDADE ENF COM CO-PAR 20%				
ENFERMIA PF SEM COPART				FATOR MODERADOR ENF COM CO-PAR 20%				
ENFERMIA PF SEM COPART				DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 -				
ENFERMIA PF SEM COPART				MULTIPLAN PF ENFERMIA SEM COPART COM				
ENFERMIA PF SEM COPART				OBST				
ENFERMIA PF SEM COPART				DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 -				
ENFERMIA PF SEM COPART				MULTIPLAN PF ENFERMIA SEM COPART COM				
ENFERMIA PF SEM COPART				OBST				
ENFERMIA PF SEM COPART				DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 -				
ENFERMIA PF SEM COPART				MULTIPLAN PF ENFERMIA SEM COPART COM				
ENFERMIA PF SEM COPART				OBST				

rt PG = Pago 4.893,71

VI ABERTO

TRATIVO DE CO-PARTICIPAÇÃO

Prestador	Data	Valor Serviço	Valor a Pagar	Origem	Prestador	Data	Valor Serviço	Valor a Pagar	
Beneficiário: MARIA ENNA V MAZEVEDO									
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,42	0,46	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	3,46	0,69	
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,42	0,48	SERVICOS DIVERSOS	JOAO DAVID DE SOUZANT	09/12/2019	26,37	5,27
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,76	0,55	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,42	0,48
DIVERSOS	CLINICA U MAGNOLOGIA CEARA	29/11/2019	178,08	35,82	SERVICOS DIVERSOS	CLINICA U MAGNOLOGIA CEARA	29/11/2019	131,10	25,22
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,42	0,48	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,42	0,48
DIVERSOS	CLINICA U MAGNOLOGIA CEARA	29/11/2019	32,74	6,55	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	14,89	2,94
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,42	0,48	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	13,99	2,80
DIVERSOS	OTOCLINICA SC LTDA	29/11/2019	73,44	14,89	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	11,58	2,32
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,42	0,48	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	5,18	1,04
ASMEICAS	JOAO DAVID DE SOUZANT	09/12/2019	90,00	18,00	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,59	0,52
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	5,18	1,04	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	3,46	0,69
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	7,78	1,56					

RECIBO DO SACADO

Agência / Cod. Beneficiário:	4172/8712395	Data do Documento:	20/01/2020	Vencimento:	15/02/2020
Nosso Número:	45705437	Número de Documento:	9.908.762.130	Valor do Documento:	4.893,71

Este comprovante de pagamento não substitui o cartão do beneficiário.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

033-7 | 03399.87125 39500.000458 70543.701018 1 81660000489371

Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					15/02/2020	
UNIMED FORTALEZA - CNPJ: 05.868.278/0001-07					Agência/Código do Beneficiário:	
SANTOS DUMONT 949, ALDEOTA 60150-161, FORTALEZA - CE					4172/8712395	
Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acaite	Data de Emissão	Nosso Número	
020	9.908.762.130	DM	N	20/01/2020	45705437	
Banco	Carteira	Espécie REAL	Quantidade	Valor da Moeda	[=] Valor do Documento	
	RCR				4.893,71	
[-] Desconto / Abatimentos						
[-] Outras Deduções						
[+] Mora / Multa						
[- / +] Outros Acréscimos						
						[=] Valor Cobrado
RUTH AZEVEDO GURGEL					640.020.123-87	
AV. HERÓIS DO ACRE 100 AP 101 BL B						
PASSARE						
Avalista 60743760 FORTALEZA-CE					Código de Baixa	

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Cartório	125,93	RECEITAS	
Diversas	442,25	RECEITAS FINANCEIRAS	
Cópias Digitalizações Impressões	66,00	Rendimento de Aplicação	234,00
Total de DESPESAS ADMINISTRATIVAS	629,60	Total de RECEITAS FINANCEIRAS	234,00
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		Total de RECEITAS	234,00
Material de Limpeza	142,47	DESPESAS	
Mat. p. Construção	384,66	DESPESAS BANCÁRIAS	
Mat. de Jardinagem	40,00	IRRF	34,36
Total de CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	567,13	Total de DESPESAS BANCÁRIAS	34,36
MANUTENÇÃO EM GERAL		Total de DESPESAS	34,36
Interfone	150,00	Mov. Líquido (Receitas-Despesas)	199,64
Obras e Reformas	620,00	TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS	
Elétrica	320,00		
Desentupimento em Geral	1.550,00	(+) Transf. da conta 'Principal' para a conta 'Inv	17.539,51
Total de MANUTENÇÃO EM GERAL	2.640,00	estímulo'	
Total de DESPESAS	7.543,36	(-) Transf. da conta 'Investimento' para a conta	-13.444,07
		Principal'	
Mov. Líquido (Receitas-Despesas)	-723,36	Total de transferências:	4.094,64
		Saldo em 31/07/2022	25.216,09
Saldo em 31/07/2022	3.488,31		
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "INVESTIMENTO"			
JUL/2022			
	VALDR		
Saldo em 30/06/2022	20.921,01		

 REBECA GURGEL AV. DR. SILAS MUNGUBA 6400 E-309 PASSARÉ 60743762 FORTALEZA-CE 309 E Portaria
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANHEMBI - 309 E Vencimento: 10/09/2022
00000000 0117

Para uso dos correios

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Entregador
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não existe nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por 3º	
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> JCEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	



Remetente
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANHEMBI
Avenida Doutor Silas Munguba nº 6400,
Passaré CEP.60743-762
Fortaleza/CE F. 30344484 /999850097



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANHEMBI

Recibo do Pagador 09/2022

Beneficiário final: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANHEMBI (07.662.836/0001-09) Avenida Doutor Silas Mungub a nº 6400 Passare - Fortaleza CE 60743-762

Unidade 309 E

Composição da cobrança

Taxa de Condomínio Mês 09/2022	341,00
Taxa Extra Recuperação pilotis, pilares e fach - Parc. 2/14	133,06

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "CONTA PRINCIPAL" JUL/2022

VALOR	
Saldo em 30/06/2022	0,00

RECEITAS

RECEITAS GERAIS	
Taxa de Condomínio	33.324,50
Multa	75,72
Taxa de Cobrança Administrativa	338,42
Descontos	-2.905,50
Juros	84,63
Acordo Administrativo	2.848,55
Total de RECEITAS GERAIS	33.766,32
RECEITAS FINANCEIRAS	
Tarifa bancária	-367,50
Correção Monetária	56,85
Total de RECEITAS FINANCEIRAS	-310,65
Total de RECEITAS	33.455,67

DESPESAS

DESPESAS COM PESSOAL	
Salários	6.191,53
Vale Alimentação	2.467,00
Vale Combustível	776,26
Serviços Prestados	1.222,00
Material de consumo	67,88
Total de DESPESAS COM PESSOAL	10.723,87
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Remuneração de Síndico	950,00
Honorários Advocáticos	300,00
Mat. Gráficos e Encadernações	10,00
Cobrança	392,00
Mat. de Informática	120,00
Cópias Digitalizações Impressões	30,00
Envelopamento de boletos	70,00
Total de DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.872,00
CONCESSIONARIAS	
Energia Elétrica	1.271,75
Água	7.347,12
Total de CONCESSIONARIAS	8.618,87
CONTRATOS	
Serviços Contábeis	270,00
Administração condominial	1.303,97
Portão automático	149,04
Total de CONTRATOS	1.723,01
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	

Material de limpeza	565,83
Mat. p. Construção	133,00
Total de CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	699,83
MANUTENÇÃO EM GERAL	
Extintores ou similares	801,67
Total de MANUTENÇÃO EM GERAL	801,67
ENCARGOS TRABALHISTAS	
FGTS	
INSS	935,68
Total de ENCARGOS TRABALHISTAS	3.778,34
DESPESAS BANCÁRIAS	
Pacote mensal de serviços	69,00
Total de DESPESAS BANCÁRIAS	69,00
TRIBUTOS	
PIS-folha	117,37
IRRF-folha	20,59
Total de TRIBUTOS	137,96
Total de DESPESAS	29.361,03

Mov. Líquido (Receitas-Despesas) 4.094,64

TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS

(-) Transf. da conta 'Principal' para a conta 'Inv estimento'	-17.539,51
(+) Transf. da conta 'Investimento' para a conta 'Principal'	13.444,97
Total de transferências:	-4.094,64

Saldo em 31/07/2022 0,00

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DA CONTA "FUNDO DE CAIXA" JUL/2022

VALOR	
Saldo em 30/06/2022	4.211,67

RECEITAS

RECEITAS GERAIS	
Taxa de Condomínio	7.502,00
Descontos	-682,00
Total de RECEITAS GERAIS	6.820,00
Total de RECEITAS	6.820,00
DESPESAS	

DESPESAS COM PESSOAL	
Salários	1.465,55
Vale Alimentação	285,00
Serviços Prestados	800,00
Material de consumo	36,00
Adiant. Salarial	900,00
Diversas	20,00
Total de DESPESAS COM PESSOAL	3.506,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Mat. de Escritório e Expediente	25,50
Transporte	150,00
Combustível	20,00

Parabéns
Você não possui nenhuma pendência!

Agência/Cod. Beneficiário	2857-6/69000-7
Nosso número	28749020224176452
Vencimento	10/09/2022
(=) Valor do documento	474,06
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

Pagador

REBECA GURGEL (38981548315)

N. Doc 29413

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02874.902022 24176.452175 1 91040000047406

Local para pagamento			Agência/Cod. Beneficiário		
Pagável preferencialmente no banco Banco do Brasil			2857-6/69000-7		
Beneficiário final:			Intermediado por:		
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANHEMBI (07.662.836/0001-09) Avenida Doutor Silas Mungub a nº 6400 Passare - Fortaleza CE 60743-762			PJBANK Pagamentos SA CNPJ: 18.101.228/0001-71		
Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento	Vencimento
25/08/2022	29413	DM	N	26/08/2022	
Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor	
	17/027	R\$			10/09/2022
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(=) Valor do documento
Após vencimento: Multa 2,00% = R\$9,48 Juros 0,033% a.d. = R\$0,16/dia					
Até dia 10/09/2022 conceder desconto de R\$31,00, cobrar R\$443,06.					474,06
Não receber após 30 dias do vencimento. Conforme a assembleia realizada no dia 14/06/2022, ficou definido que, a partir do mês 08/2022 será cobrada taxa extra em 14 parcelas de 133,06 R\$ para realizar os seguintes serviços: recuperação dos pilotis, pilares e fachada do bloco A.					Multa/Juros/Descontos
					(=) Valor

Pagador REBECA GURGEL (38981548315)
AV. DR. SILAS MUNGUBA 6400 E-309 PASSARÉ
60743762 FORTALEZA-CE

Código de baixa:

Sacador/Avalista: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANHEMBI 07.662.836/0001-09



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO
 AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 4065 CENTRO CEP:61760-000 EUSEBIO-CE



Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda
 Av. Santos Dumont, 949 - CEP: 60150-160
 Telefone: 0800 275 1818
 www.unimedfortaleza.com.br

Fatura Fácil Unimed

COMUNICADO

Prezado cliente,

A ANS fixou em 15,50% o índice de reajuste anual para os contratos com mês de reajuste a partir de maio/2022 a abril/2023, conforme Ofício GEAR nº: 119/2022/GEFAP/GGREP/DIPRO/ANS. Caso o mês de reajuste do seu contrato seja maio ou junho/22, sua mensalidade de julho/22 será acrescida do reajuste e da cobrança de um mês de retroativo, as demais parcelas serão cobradas nos meses seguintes em igual nº de meses não cobrados. Sua fatura vencida, pode ser atualizada com os encargos devidos no banco SANTANDER para pagamento pelo internet banking ou agências bancárias.

Esclarecimentos adicionais, estamos a disposição em nosso SAC 0800 275 1818 e de celular ligue 40202111, ou acesse o portal www.unimedfortaleza.com.br Para inclusão no débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

INTEGRANTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO CARTÃO: 0063.002006348315-7

Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA
SAMUEL DO AMARAL FIUZA FD - (00)	10/08/2021	484182194

VENCIMENTO	VALIDADE
10/08/2022	10/09/2022

ANS - N° 31.774-3

NOTIFICAÇÃO

Você optou por receber a fatura por e-mail, caso não seja possível o envio dessa forma, a mesma será enviada pelo correio.

RECIBO DO PAGADOR

Pagador SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO		Número do Documento 9.916.897.382	
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150160, FORTALEZA - CE		Agência/Código Beneficiário 4172/8712395	Nosso Número 00000917471478
Valor do documento 537,15	Juros e Correção	Descontos	Outros
			Valor a pagar
AUTENTICACAO MECÂNICA			

Santander 033-7 03399.87125 39500.000177 47147.801014 4 90730000053715

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER						Vencimento 10/08/2022	
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150160, FORTALEZA - CE						Agência/Código Beneficiário 4172/8712395	
Data do Documento 10/08/2022	No. do Documento 9.916.897.382	Especie Doc. DM	Acelte N	Data do Processamento 10/08/2022	Nosso Número 00000017471478		
Uso do Banco	Carteira RCR	Especie REAL	Quantidade	XValor Moeda	(-) Valor do Documento 537,15		
Instruções Pagar preferencialmente nas agências do banco Santander. Encargos por atraso: 1-Cobrar multa de R\$ 10,74 2-Cobrar juros por dia de R\$ 0,18 Pague sua fatura em Débito Automático. Informações, entre em contato com seu Banco. Serviço disponível correntistas Santander, SICREDI, BB, BRADESCO. Caso seu vencimento caia em um sábado, domingo ou feriado, sua fatura poderá ser paga sem cobrança de juros e multa no próximo dia útil.						(-) Desconto/Abatimentos	
Autorizado pela ANS, aumento de 15,50% para os beneficiários com data-base de reajuste em: AGOSTO/2022						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora/Multa	
						(- / +) Outros Acrescimos	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador: SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO - 667.149.403-78 AV EUSEBIO DE QUEIROZ 4065 CENTRO						Codigo de Baixa	
						61760-000 EUSEBIO-CE	

FICHA DE COMPENSAÇÃO
 AUTENTICACAO MECÂNICA



**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 795443 de 04/11/2021 | REGISTRO Nº 795589 de 04/11/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 04/11/2021, o qual foi registrado sob nº 795589 em 04/11/2021, no Livro de Registro de Títulos e Documento (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE CESSAO DE DIREITOS E OBRIGACOES

Apresentante: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA

CNPJ/CPF:: 03.005.227/0001-18

Data do Documento: 28/10/2021

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA -
03.005.227/0001-18, DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA -
19.710.362/0001-02

FORTALEZA/CE, 04 de novembro de 2021



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	2021110400266
Total de Emolumentos:	R\$ 83,38
Total FERMOJU:	R\$ 9,01
Total FRMMP:	R\$ 4,17
Total FAADEP:	R\$ 4,17
Total Selos:	R\$ 6,50
Valor Total:	R\$ 107,24
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Sem Pagto: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 006013 / (1) 006020 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAJ899055-E8T8, AAK087957-GBF9	

EM BRANCO



CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

Márcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04.08.1977, em Pentecoste-Ceará, CPF (MF) 818.861.283-91, Carteira de Identidade Nº 2000002047544, SSP-CE, residente e domiciliada à margem da Estrada Ingá-Pentecoste, Zona Rural de Pentecoste, Ceará, CEP 62.640-000, Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, nascido em 27-08-1982, na cidade de Fortaleza-Ceará, CPF(MF) 667.149.403-78, IDENTIDADE Nº 99006024105, SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará à Rua Rafael Tobias, 2185, Casa 07, Bairro José de Alencar, CEP nº 60.830-105 e Iliana Maria Gurgel de Queiroz, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF(MF) nº 416.183.433-00, RG nº 8908002014838, SSP-Ceará, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará, à Rua Shirley Girão, nº 670, bairro Passaré, CEP nº 60.744-725,

RESOLVEM, em comum e livre acordo, constituir uma sociedade limitada, regulada pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela lei das sociedades por ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade terá a sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Pedro Ramalho, Nº 3910, Loja 04, Bairro Itaperi, CEP 60.714-502.

Parágrafo Único: Mediante voto dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{1}{3}$ (Três quartos) do capital social, a sociedade poderá abrir e instalar filiais, escritório e/ou representações, em qualquer localidade do país, bem como encerrá-las, a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades concomitantemente à sua constituição e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social: constituição de bandas musicais destinadas a eventos próprios e/ou de terceiros mediante contratação, cessão, aluguel, arrendamento e locação, inclusive por meio de sub-contratação; contratação e/ou subcontratação de bandas musicais de terceiros, destinadas a eventos próprios ou de

CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

terceiros; exploração de locais, ambientes e estabelecimentos destinados a diversões; boate e danceteria; promoção, produção e apresentação de espetáculos musicais, festas e shows; aluguel de instrumentos e aparelhos musicais e aluguel de geradores elétricos, móveis e instalações fixas ou móveis.

Parágrafo Único: As atividades tratadas nesta cláusula, serão exercidas em imóveis urbanos ou rurais próprios ou de terceiros, arrendados, alugados, cedidos ou comodatados.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R\$
MÁRCIA DENISE SAMPAIO NUNES	45%	13.500	R\$ 135.000,00
SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO	45%	13.500	R\$ 135.000,00
ILANA MARIA GURGEL DE QUEIROZ	10%	3.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social será integralizado da seguinte forma:

- a. Todos os sócios integralizam, nesta data, em moeda corrente do país, o equivalente a 1% (Hum por cento) do total subscrito, como segue:
 - Márcia Denise Sampaio Nunes
 - 135 quotas R\$ 1.350,00
 - Samuel do Amaral Fiuza Filho
 - 135 quotas R\$ 1.350,00
 - Ilana Maria Gurgel de Queiroz
 - 30 quotas R\$ 300,00
- b. O restante, representando 99% (Noventa e nove por cento) do capital subscrito, será integralizado em moeda corrente do país, ou em depósitos bancários a favor da sociedade, no prazo de (Noventa) dias, contados a partir da presente data.

Págrafa Segundo: O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos



CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de reavaliação de bens. A reunião convocada para tal finalidade somente se instalará com a presença de sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Quinto: Cada quota dará direito a 01 (Hum) voto nas deliberações dos cotistas, sejam elas tomadas em Reuniões ou Assembleias de Quotistas.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores **Márcia Denise Sampaio Nunes e Samuel do Amaral Fiuza Filho**, isoladamente, independentemente, de caução cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários à sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser representada:

- a. Por um procurador, exercendo todos os poderes constantes do "caput", desta Cláusula, isoladamente;
- b. Por dois procuradores, exercendo os mesmos poderes referidos na alínea a, deste Parágrafo e nas operações especificadas no Parágrafo Quarto;
- c. Por um procurador, com poderes limitados e específicos, constantes do Parágrafo Segundo;
- d. Todas as procurações especificarão os poderes outorgados e terão validade máxima de 01 (Hum) ano.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá ser representada, individualmente, por um sócio administrador ou um procurador, sendo que esta representação é limitada à prática dos atos rotineiros perante autoridades federais, estaduais, municipais e autarquias; Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas delegacias Regionais, Inspetorias e Agências; Empresas Públicas e de Economia Mista; Banco Central do

CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

Brasil; Banco do Brasil e suas diversas Carteiras, incluindo a carteira de Comércio Exterior; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinatura de recibos para pagamentos a empresas aéreas e perante juízos ou tribunais; endosso de cheques exclusivamente para depósitos em contas bancárias da sociedade; emissão ou endosso de faturas, duplicatas ou títulos de crédito negociáveis somente para desconto bancário e subsequente depósito na conta corrente da sociedade e todo e qualquer expediente vinculado à contratação, manutenção e extinção de contratos de trabalho.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas a advogados com poderes "ad judicia" e para representar a sociedade em processos administrativos do interesse da mesma, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado permitindo o substabelecimento.

Parágrafo Quarto: Será obrigatória a assinatura conjunta dos sócios administradores citados no "caput" desta Cláusula, ou de 02 (Dois) procuradores, nos termos da alínea b, do Parágrafo Primeiro, desta Cláusula, nos documentos relacionados à contratação de financiamentos em quaisquer modalidades, junto a estabelecimentos e entidades de crédito geral; nas alienações de bens integrantes do ativo permanente e na constituição de ônus de quaisquer natureza, inclusive hipotecas, sobre bens integrantes do ativo imobilizado ou destinados a renda, bem como das aquisições de bens isolados, ou conjunto de bens, em valor superior a 100 (cem) salários mínimos e na outorga das procurações referidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo, desta Cláusula.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por não sócios, caso em que sua designação, dependerá da aprovação de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios.

Parágrafo Sexto: Será, também, exigida antes da investidura do administrador não sócio, elaboração de documento, do qual constarão além das atribuições, a remuneração e prazo do mandato.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradores eleito(s) poderá(ão) ser destituídos de seu cargo, a qualquer tempo, mediante deliberação tomada(s) pelo voto dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo Oitavo: Os atos praticados pelo(s) Administrador(es), em descumprimento das restrições nesta Cláusula, serão nulos de pleno direito, não obrigarão a sociedade e sujeitarão os infratores às penalidades legais, inclusive a responder por perdas e danos.



CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESTRIÇÕES CONCERNENTES ÀS COTAS

As cotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e são gravadas com Cláusulas de “incomunicabilidade” e “impenhorabilidade”, sendo expressamente vedada a cessão de cotas, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuitas ou onerosamente, entre os sócios, ressalvadas as disposições dos Parágrafos Primeiro a Sexto desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando a quantidade de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem ou não o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no parágrafo anterior, o sócio poderá, então, transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional à participação que o(s) interessados mantiver no capital social, nas condições que ajustarem.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de nenhum sócio, se interessar pela aquisição de todas ou parte das quotas, o total da participação ou sua quantidade remanescente serão:

- a. mediante aprovação de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, transferida a terceiros interessados;
- b. na ausência de terceiros interessados, mediante aprovação de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, o total da participação ou seu saldo, será pago ao sócio ofertante mediante:
 - I. Levantamento de balanço patrimonial, dentro de 30 (trinta) dias após o término do mês do evento, o qual servirá de base para determinação do valor patrimonial de cada quota.
 - II. Com base no valor patrimonial das quotas, referido no inciso anterior será procedida a redução do capital, em percentual e valor igual ao encontrado para pagamento do total ou parte da participação, se for o caso, o qual poderá ser pago em bens ou em moeda corrente, observado o inciso III, abaixo.
 - III. O valor total ou parcial da participação a pagar, quando for em moeda corrente, será efetuado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten mark or signature at the bottom right of the page.

CONTRATO SOCIAL
DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no sexagésimo (60) dias após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP-M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quarto: Todos os atos e fatos, relacionados a intenções, consecuições e providências a tomar, oriundas das disposições constantes do "caput" desta cláusula, e seus parágrafos Primeiro a Terceiro, serão precedidas de "Reunião de Quotistas", nos termos da Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos, de cuja ata constarão todas as decisões aprovadas.

Parágrafo Quinto: A "Ata da Reunião de Quotistas", referida no parágrafo anterior será arquivada na Junta Comercial do Estado de Ceará, dentro de 30 (trinta) dias da data de sua realização, juntamente com as alterações ao contrato social originados dos atos, fatos e decisões dela constantes.

Parágrafo Sexto: Os sócios não poderão caucionar, gravar, nomear à penhora ou empregar em qualquer transação as suas cotas, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando, no mínimo $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção das cotas.

Parágrafo Primeiro: Haverá reunião anual dos sócios, convocados pelos administradores ou por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao do exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar, e aprovar as contas dos administradores, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomadas pelos sócios que detenham $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.



CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

Parágrafo Segundo: O resultado da sociedade, lucros líquidos ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada um dos sócios no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção de participação de cada sócio no capital.

CLÁUSULA NONA: DAS RETIRADAS "PRO-LABORE"

O(s) administrador(es) nomeado(s) poderão fazer jus a um retirada mensal a título de "pro-labore" respeitada a capacidade financeira da Sociedade e nos valores que vierem a ser liberados por mútuo consenso entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA

A sociedade não se dissolverá nos casos de falência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de falência, insolvência, morte, interdição ou exclusão de sócio, o valor das cotas do sócio falido, insolvente, morto, interditado ou excluído será liquidado e apurado de acordo com Balanço Patrimonial especialmente levantado para tal finalidade, em data anterior não superior a 30 (trinta) dias do evento. Por sua vez, o pagamento desses haveres será feito diretamente ao sócio retirante ou excluído, ou a seus representantes legais, quando for o caso, nos termos previstos no inciso III, da alínea b do parágrafo terceiro da Cláusula Sétima;

Parágrafo Segundo: Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á a sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A maioria representativa de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, poderá excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado

Paulo *[Signature]* *leona*

8

CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio excluído, em razão do disposto nesta cláusula, serão apurados e pagos na conformidade da regra, e procedimento estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula décima deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota de excluído ou pela redução do capital social, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotista e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social excetuando-se ainda aquelas matérias que dependam de quorum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.4060/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios deverão ser convocadas por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, na forma seguinte):

- a) pelo(s) Administrador(es), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- b) por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste contrato social;
- c) por sócios representado mais de $\frac{1}{5}$ (um quinto) do capital social, quando não atendido pelos administradores, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se a convocação para reuniões quando todos os sócios estiverem presentes e decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos: (a) Deliberação de sócios que representem, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do valor do capital social; (b) Falta de



CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e (c) Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

Parágrafo Único: Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios, na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade, que poderá ser escolhido dentre os administradores, ou, mediante deliberação unânime de todos os sócios, se a escolha recair em pessoa estranha a sociedade.

Os sócios administradores ora admitidos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1011 § 1º do Código Civil)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, elegendo o FORO da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.

Fortaleza, CE, 23 de dezembro de 2013.

MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES

SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO

ILANA MARIA GURGEL DE QUEIROZ

João Carlos Augusto Moreira Jr.
Advogado
OAB/CE. 24917



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2014
SOB Nº: 2320159889
Protocolo: 14/018397-3, DE 30/01/2014

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS
LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201598689

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900269024

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

2 Dezembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

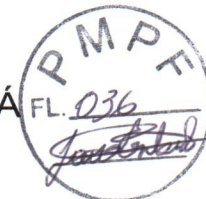
Certifico registro sob o nº 5357499 em 03/12/2019 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201598689 e protocolo 192142801 - 21/11/2019. Autenticação: 204C13FD3E447CAD0A180FAA126C7433DA24AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.280-1 e o código de segurança VKEQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.280-1	CEP1900269024	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará



DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Márcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04.08.1977, em Pentecoste – Ceará, CPF (MF) Nº 818.861.283-91, Carteira de Identidade Nº 2000002047544, SSP - CE, residente e domiciliada à margem da Estrada Ingá, s/n – Pentecoste, Ceará, CEP Nº 62.640-000, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce e Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, nascido em 27.08.1982, na cidade de Fortaleza – Ceará, CPF (MF) Nº 667.149.403-78, Carteira de Identidade Nº 99006024105, SSP – CE, residente e domiciliado à Rua STA CECÍLIA, nº 1211, Casa 04, Bairro Guaribas, Euzébio – Ceará, CEP Nº 61.760-000, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, únicos sócios da sociedade limitada DAM – Eventos Diversionais Ltda, com sede na cidade de Fortaleza – CE, na Avenida Doutor Silas Munguba, Nº 3910, loja 04, bairro Itaperí, CEP Nº 60.714-502, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.710.362/0001-02, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23 201 598689, de 12.02.2014, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: Ingressam na Sociedade Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 28 de dezembro de 1987, residente e domiciliada na Av. Manoel Mavignier, Nº 7724, CEP. 60835-025, Sabiaguaba, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG nº 94002089465 SSP/CE, CPF 634.567.103-72, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce e Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 10 de agosto de 1982 residente e domiciliada na Av. Heróis do Acre, Nº 100 bloco B Apto. 101 , CEP. 60743-760, Passaré, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG nº 98010313584 SSP/CE, CPF 640.020.123-87, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce.





DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA: A sócia Márcia Denise Sampaio Nunes, neste ato, cede e transfere por venda, 7.800 (Sete mil e oitocentas) quotas de capital, do valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, equivalente a R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), totalmente integralizadas à sócia ora admitida Rebeca Barbosa Gurgel, conforme contrato à parte e o sócio Samuel do Amaral Fiuza Filho também neste ato, cede e transfere por venda, 7.500 (Sete mil e quinhentos) quotas de capital, do valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, equivalente a R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) totalmente integralizadas à sócia ora admitida Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, conforme contrato à parte,

TERCEIRA: Por força do contido nas Cláusulas Primeira e Segunda, deste instrumento, o “caput” da Cláusula Quinta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

<u>SÓCIO</u>	<u>PERCENTUAL</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>
Marcia Denise Sampaio Nunes	24%	7.200	R\$ 72.000,00
Samuel do Amaral Fiuza Filho	25%	7.500	R\$ 75.000,00
Ruth Azevedo Gurgel Coutinho	25%	7.500	R\$ 75.000,00
Rebeca Barbosa Gurgel	26%	7.800	R\$ 78.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 300.000,00

QUARTA: Revogar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato Social.

QUINTA: Revogar o Parágrafo Único da Cláusula Quarta, do Contrato Social, com a instituição de dois parágrafos a saber:

Parágrafo Primeiro – As atividades tratadas no “caput”, serão exercidas em imóveis abertos ou fechados, urbanos ou rurais, próprios ou de terceiros,

arrendados, alugados, cedidos ou comodatados, além de áreas públicas tais como: praças, ruas, praias, estádios, teatros e outros semelhantes.

Parágrafo Segundo – As bandas musicais constituídas, terão e ou usarão nomes, marcas e símbolos originárias de registros próprios e mediante Contrato de Licença para uso

SEXTA: Modificar a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Segunda: ENDEREÇO

Doravante o endereço passa a ser: Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, CEP 60.170-021, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE.

SÉTIMA: Os novos sócios, qualificados na Cláusula Primeira deste instrumento, declaram sob penas legais, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002)

OITAVA: Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários, a partir deste contrato, assumem todos os haveres e direitos que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme disposto no Contrato Social.

NONA: Alterar o “caput” da Cláusula Sexta do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a redação seguinte:

Cláusula Sexta: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores **Márcia Denise Sampaio Nunes, Samuel do Amaral Fiuza Filho, Rebeca Barbosa Gurgel e Ruth Azevedo Gurgel Coutinho**, independentemente, de caução, em conjunto pelo menos dois deles ou qualquer um deles juntamente com um procurador, cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários à sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula.

DÉCIMA: Continuam em vigor, todas as demais Cláusulas do Contrato Social, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Fortaleza, Ce, 17 de abril de 2019.

Samuel do Amaral Fiuza Filho
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Márcia Denise Sampaio Nunes
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES





DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Rebeca Barbosa Gurgel

Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Ruth Azevedo Gurgel Coutinho

Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.280-1	CEP1900269024	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5357499 em 03/12/2019 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201598689 e protocolo 192142801 - 21/11/2019. Autenticação: 204C13FD3E447CAD0A180FAA126C7433DA24AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.280-1 e o código de segurança VKEQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/20

**ELEPHANT**

COWORKING

CONTRATO DE CESSÃO DE DOMICÍLIO FISCAL

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

ELEPHANT ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.961/0001-01, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº. 1741, Sala 08, CEP: 60.170/021, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, representada, neste ato, por seu diretor **IGOR ARY JUAÇABA**, arquiteto e urbanista, inscrito no CREA(CE) sob o nº 0607766344, e pelo sócio **ANDRÉ FARIAS DE VASCONCELOS**, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 008.125.933-67, doravante denominada **CONTRATADA** e

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19710362/0001-02, domiciliada na Avenida Dr. Silas Munguba, 3910, loja 4, Bairro Itaperi, CEP 60.714-502, FORTALEZA/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Têm, entre si, justo e acordado o presente Instrumento Particular de Cessão e Domicílio Fiscal, o qual será regido pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Contrato a cessão do endereço **Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 4, CEP: 60.170-021, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE** para FINS FISCAIS, no formato de cessão de domicílio fiscal, nos termos do artigo 219 do Código Tributário do Município de Fortaleza.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento tem validade pelo prazo de prazo de 1 (um) ano, com termo inicial em 21/08/2019 e termo final em 20/08/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer das partes terão 30 (trinta) dias antes do término do contrato, previsto no *caput* desta Cláusula, para manifestar seu interesse em rescindir o contrato, caso não ocorra a comunicação expressa, operar-se-á a renovação automática de seus termos, observando o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso qualquer das partes deseje cancelar o presente contrato antes do término do período estipulado no *caput*, aquele que der causa à rescisão obriga-se a pagar uma multa residual de 50% do valor dos meses remanescentes para o término do contrato de cessão.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para a confirmação da rescisão do contrato o **Contratante** deverá apresentar a devida desvinculação do domicílio fiscal junto aos órgãos competentes Receita Federal, Junta Comercial do Ceará, Secretaria de Finanças do Município e Secretaria da Fazenda (caso haja a inscrição estadual).

CLÁUSULA TERCEIRA – Em contrapartida pelos serviços disponibilizados pela **Contratada** à **Contratante**, descritos na cláusula primeira, o segundo pagará o valor de R\$ 120,00 por mês, sendo a primeira mensalidade no ato da assinatura do contrato via cartão de débito, crédito ou dinheiro em espécie e as demais via boleto bancário com vencimento todo dia 20 (vinte) a partir

elephantcoworking.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5357499 em 03/12/2019 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201598689 e protocolo 192142801 - 21/11/2019. Autenticação: 204C13FD3E447CAD0A180FAA126C7433DA24AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.280-1 e o código de segurança VKEQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/20

de 20 de setembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do contrato será reajustado anualmente, de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV ou outro que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O não pagamento do valor ajustado no caput, no prazo do vencimento, ensejará sua cobrança amigável e multa, desde logo pactuada em 2% (dois por cento), bem como juros moratórios estipulados em 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGP-M/FGV, bem como a inclusão do Contratante em protesto de títulos e órgão de proteção ao crédito, após o transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias da data do vencimento. Caso o pagamento não se efetive no prazo máximo de 15 (quinze) dias, haverá cobrança judicial, obrigando-se a Contratante a pagar as despesas daí decorrentes, inclusive honorários advocatícios, os quais já ficam estipulados em 20% (vinte por cento), bem como às custas pendidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não pagamento da mensalidade durante 60 (sessenta) dias por parte da Contratante acarretará a suspensão da prestação dos serviços da Contratada, com a devida desvinculação do domicílio fiscal perante aos órgãos competentes, independente de notificação extrajudicial por parte da **Contratada**.

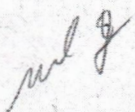
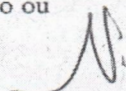
CLÁUSULA QUARTA – O Contratante, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades que exercerá no endereço contratado, ficando a **Contratada** eximida de qualquer responsabilidade ou despesas. A **Contratada** também não se responsabilizará caso as licenças não sejam concedidas por causa de inadequabilidade do endereço contratado para a atividade.

CLÁUSULA QUINTA – Fica vedada a sublocação do imóvel ou a cessão dos direitos decorrentes deste instrumento a terceiros, mesmo que parcial ou temporariamente, seja a que título for, por parte da **Contratante**, sem a expressa anuência da **Contratada**.

CLÁUSULA SEXTA – O **Contratante** declara que vistoriou o imóvel deste Contrato e que tem pleno conhecimento de que está ele em perfeitas condições de uso para a finalidade prevista no segundo ponto descrito acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **Contratante** obriga-se a manter as dependências locadas em boas condições de higiene e limpeza, dentro das normas legais pertinentes, comprometendo-se a restituir o imóvel, quando findo ou respectivo recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – A **Contratante** declara que suas atividades empresariais desenvolvidas no ambiente da **Contratada** ou ainda fora desta, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal ou tributária disposta na legislação brasileira; a **Contratada** não poderá ser responsabilizada, pelo descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargo dos coworkers e utilizadores dos serviços perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros, ficando, portanto, única e exclusivamente responsável pelo desenvolvimento de suas atividades ou pelo desempenho, ainda que insatisfatório de seus negócios, assegurando à **Contratada** o pleno e integral ressarcimento de todo e qualquer dano que venha a causar a este, em razão do mau uso do objeto desta cessão ou de dívidas inadimplidas e sob sua responsabilidade.



elephantcoworking.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5357499 em 03/12/2019 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201598689 e protocolo 192142801 - 21/11/2019. Autenticação: 204C13FD3E447CAD0A180FAA126C7433DA24AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.280-1 e o código de segurança VKEQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



CLÁUSULA NONA – A tolerância das PARTES não implicará renúncia, perdão, novação e/ou alteração do pactuado neste instrumento, bem como na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de requerer futuramente a total execução de cada uma das obrigações estabelecidas neste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA – Qualquer alteração dos direitos e obrigações contratuais, ora pactuados, será formalizada através de adendos a este, firmados pelas PARTES contratantes, sendo que as disposições complementares, que não alterem nem criem novos direitos e obrigações, serão formalizadas por meio de acordos epistolares, os quais, rubricados, passarão a integrar o presente contrato, para todos os fins de direito.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Avisos, notificações ou quaisquer outras comunicações relacionadas a este contrato serão efetuadas pelo e-mail registrado no momento da contratação ou carta registrada, entregue em mãos ou via Correios, ou pelas vias cartorária ou judicial, e deverão ser endereçados às PARTES, nos endereços constantes do preâmbulo deste contrato, ou para qualquer outro endereço que qualquer das PARTES tiver informado, por escrito, à outra, considerando-se as comunicações entregues em suas respectivas datas de recebimento, conforme comprovadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes elegem o Foro Central da Comarca de Fortaleza, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e data, na presença das testemunhas que igualmente abaixo assinadas.

Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2019.

CONTRATADA:



ELEPHANT ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 17.700.961/0001-01

CONTRATANTE:



DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ: 19710362/0001-02



PROCURAÇÃO

Eu, **WALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 63.304.067/0001-30, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **WALDER ARY JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, 1831, Ap. 1300, Fortaleza – Ceará, nomeio meu bastante Procurador **ELEPHANT ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, nome fantasia **ELEPHANT COWORKING**, inscrito no CNPJ sob o número 17.700.961/0001-01, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº. 1741, Sala 08, CEP: 60.170/021, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, por seu representante legal **ANDRÉ FARIAS DE VASCONCELOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF de nº 008.125.933-67, para em meu nome conferir poderes amplos e ilimitados referente a inscrição de **IPTU 793617-6** (Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 4, Aldeota CEP: 60170-021) junto à JUCEC e SEFIN – Secretaria de Finanças de Fortaleza, podendo assinar, requerer e fornecer esclarecimentos, resolver pendências, apresentar documentos, tudo para o bom e fiel cumprimento desde instrumento particular de Procuração.

CARTÓRIO
BOTELHO

WALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
WALDER ARY JÚNIOR

CARTÓRIO BOTELHO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficial
Av. Das. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com

Reconheço por semelhança a firma de: **WALDER ARY JÚNIOR** Cód. (7866192444737) 28

que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 26 de junho de 2019. Em testemunho da verdade.
LEONARDO DE SOUSA RODRIGUES (Escrivente)
Valor Total R\$ 4,16. Válido somente com o selo de autenticidade

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº CJ-975029 PXXL

5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Desembargador
Moreira, 1000-B
Fortaleza - CE
60170-001
264-1159

CARTÓRIO BOTELHO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficial
Av. Das. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Fortaleza, 08 de agosto de 2019. Em testemunho da verdade.
SAMIA FERREIRA LEMOS DE OLIVEIRA (Escrivente)
Valor Total R\$ 2,56. Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
Nº TA 805169 XVBL

5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Desembargador
Moreira, 1000-B
Fortaleza - CE
60170-001
264-1159



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.280-1	CEP1900269024	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
REBECA BARBOSA GURGEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 94002089455 - SSPDS CE

CPF
 634.567.103-72

DATA NASCIMENTO
 28/12/1987

FILIAÇÃO
 EMANUEL GURGEL DE
 QUEIROZ
 JACQUELINE ONOFRE
 BARBOSA

PERMISSÃO ACC CATANAS

Nº REGISTRO
 03773989983

VALIDADE
 19/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
 26/01/2006

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

Rebeca Barbosa Gurgel
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 21/01/2016

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 LICOR VASCANCELOS PENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

05964854565
 CE151780684

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1233512161

Cartorio Cavalcanti Filho
 Rua 7 de Setembro, 191 - CEP: 61.220-000 - Fortaleza - CE
 Fone: (85) 3251.9531 - Fax: 3261.1008 - E-mail: cartorio@cartoriocavalcantifilho.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que
 foi apresentado,
 Fortaleza-CE, 20 de março de 2017-12:23:27. Usuário: ROSELI

Nome: Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 CPF: 03773989983
 RG: 94002089455
 Data: 28/12/1987

Valido somente com selo de autenticidade

ANTIFALSIFICAÇÃO
 ANTI FALSIFICAÇÃO
 ANTI FALSIFICAÇÃO
 ANTI FALSIFICAÇÃO
 ANTI FALSIFICAÇÃO
 ANTI FALSIFICAÇÃO

ANTIFALSIFICAÇÃO
 ANTI FALSIFICAÇÃO
 ANTI FALSIFICAÇÃO
 ANTI FALSIFICAÇÃO
 ANTI FALSIFICAÇÃO

KAS 03
 03/12/2019
 1233512161



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5357499 em 03/12/2019 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201598689 e protocolo 192142801 - 21/11/2019. Autenticação: 204C13FD3E447CAD0A180FAA126C7433DA24AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.280-1 e o código de segurança VKEQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.280-1	CEP1900269024	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará



EMPRESA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RUYN AZEVEDO GURGEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
98010313584 SSPDC CE

CPF 640.020.123-87 **DATA NASCIMENTO** 10/08/1982

EMISSÃO
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ
MARIA ENNA VITORIA MENDES AZEVEDO

PERMISSÃO **ACC** **CALHAR**

Nº REGISTRO 02032953696 **VALIDADE** 25/11/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 25/10/2001

OBSERVAÇÃO
SEM OBSERVAÇÃO

Ruy Azevedo Gurgel
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTALEZA, CE **DATA EMISSÃO** 29/11/2016

Im Vitoria
ISSOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

61708581054
CE156720795

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1404514825

PROIBIDO PLASTIFICAR
1404514825

03
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO
ATENTICAÇÃO
 Nº IB 824845

03
CONFIRMAÇÃO
 3466-7777
 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE ATENTICAÇÃO

Atenção, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé em test. _____ da verdade.

25 OUT. 2019

André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino
 Escrevente Autorizado





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.280-1	CEP1900269024	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTES:

SÓCIO 1: Marcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresária, nascida na cidade de Pentecoste-Ceará no dia 04.08.1977, CPF (MF) 818.861.283-91, identidade n.º 2000002047544 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Pentecoste - CE, à margem da Estrada Ingá, s/n, CEP 62.640-000.

SÓCIO 2: Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, maior, nascido na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 27.08.1982, CPF (MF) 667.149.403-78, Carteira de Identidade N.º 9900624105, SSP-CE, residente e domiciliado em Eusébio-Ceará, à Rua Santa Cecília, 1211, Casa 04, Bairro Guaribas, CEP 61.760-000.

SÓCIO INGRESSANTE: Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, casada no regime separação total de bens, empresária, RG N.º 94002089465 SSP-CE, CPF N.º 634.567.103-72, nascida na cidade de Fortaleza/CE em 28.12.1987, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza-Ceará, na Av. Manoel Mavignier, 7724, Bairro Sabiaguaba, CEP 60835-025.

SÓCIO INGRESSANTE: Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, CPF n.º 640.020.123-87, identidade n.º 98010313584 SSP - CE, brasileira, nascida no dia 10.08.1982, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casada sob regime de separação total de bens, empresária, maior, residente e domiciliada em Fortaleza, na Av. Heróis do Acre, 100, BI B Ap. 101, Bairro Passaré, CEP 60.743-760.

OUTORGADO:

FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza -Ce.

Por este instrumento público, os outorgantes constituem o procurador outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimento/capa de processo e ato de alteração: entrada e alteração de sócios e alteração de endereço da empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA** em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do outorgado, praticado com o uso do certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

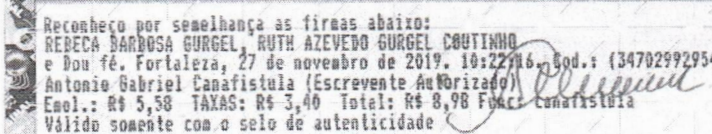
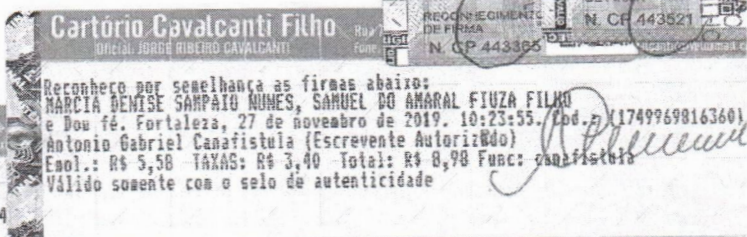
Fortaleza, 17 de Abril de 2019

Marcia Denise Sampaio Nunes
MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES

Samuel do Amaral Fiuza Filho
SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO

Rebeca Barbosa Gurgel
REBECA BARBOSA GURGEL

Ruth Azevedo Gurgel Coutinho
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.280-1	CEP1900269024	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, de NIRE 2320159868-9 e protocolado sob o número 19/214.280-1 em 21/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5357499, em 03/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Fortaleza, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.166.643-53	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

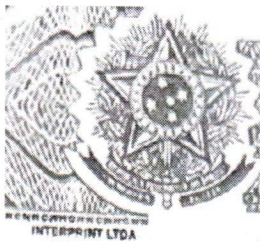
Fortaleza. Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5357499 em 03/12/2019 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201598689 e protocolo 192142801 - 21/11/2019. Autenticação: 204C13FD3E447CAD0A180FAA126C7433DA24AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.280-1 e o código de segurança VKEQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2000002047544 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
 818.861.283-91 04/08/1977

FILIAÇÃO
 JOSE EDMAR NUNES
 MARIA CREUZA SAMPAIO NUNES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO
 01248971903

VALIDADE
 13/07/2031

1º HABILITAÇÃO
 11/05/2000

ASSINATURA DO PORTADOR
 A ;

Marcia Denise Sampaio Nunes

PORTALEZ - CE

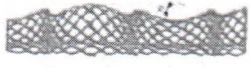
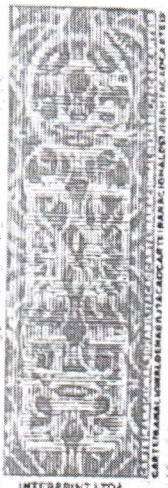
11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2149655961

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2149655961



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PMPF
FL. 046
[Signature]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			CE
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2142535708	NOME REBECA BARBOSA GURGEL				
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 94002089465 SSPDS CE				
	CPF 634.567.103-72		DATA NASCIMENTO 28/12/1987		
	FILIAÇÃO EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ JACQUELINE ONOFRE BARBOSA				
	PERMISSÃO B		ACC B		CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO 03773989983		VALIDADE 01/03/2026		1ª HABILITAÇÃO 26/01/2006
OBSERVAÇÕES					
 ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL FORTALEZA, CE				DATA EMISSÃO 12/05/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				33519136946 CE179653180	
CEARÁ					
DENATRAN			CONTRAN		


QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 321			
Data e Hora da Emissão		26/07/2023 14:39:36	Competência	07/2023	Código de Verificação	821782837			
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		CAMPOS SALES - CE			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA							
Nome Fantasia									
CPF/CNPJ		19.710.362/0001-02	Insc Municipal	294.432-4	Município	FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS, 1741 - ALDEOTA CEP: 60.170-021							
Complemento		SALA 04	Telefone	(85)3295-1238	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CAMPOS SALES							
CPF/CNPJ		07.416.704/0001-99	Inscrição Municipal		Município	CAMPOS SALES - CE			
Endereço e CEP		TV SUL, 440 - CENTRO CEP: 63.150-000							
Complemento			Telefone	(88)3344-1122	E-mail	pmcampossalesce@gmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Referente apresentação artística da banda "MASTRUZ COM LEITE" a ser realizada no dia 29 de julho de 2023, durante as Festividades Alusivas ao CAMPFEST no município de Campos Sales/Ce, conforme Contrato 2023.07.19.002-INEX SEGOV. Banco do Brasil agência 2937-8 conta corrente 41997-4. Empresa Beneficiada pelo PERSE.									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra			Código ART						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		120.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		120.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		120.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		6.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		114.000,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
640.020.123-87

Nome
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

Nascimento
10/08/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
F5FD.A09C.AD3F.470A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:41:37 do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E FENÓTIPO BIOMÉTRICAS

NOME
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

FILIAÇÃO
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ

MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO

DATA NASCIMENTO: 10/08/1982 NATURALIDADE: FORTALEZA - CE

ORGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE TIPO FATOR RH: XXX

OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 20 DE AGOSTO DE 1983

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX DV: XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL: DATA DE EXPEDIÇÃO: OUTRO RG: 2ª VIA

98010313584 P. B.: 22/10.2019

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAMENTO CARTÓRIO-5ª ZONA TERMO-0019508 FOLHA.00000008

LIVRO.800034 FORTALEZA - CE

NOME SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELETOR	CTPS	SERIE	UF
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
INSCRIÇÃO PASSIV	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		
CERT. MILITAR	XXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		
IM	CNS		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROCESSO Nº 02.016-088/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

ASSUNTO: Solicitação de parecer acerca da possibilidade de contratação direta de espetáculo musical.



PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº. 8.666/93 C/C ART. 13, INCISOS II E V DA MESMA LEI. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

Veio a este Procurador Geral, para análise, a possibilidade de contratação a ser realizada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA e a Empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.710.362/0001-02, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2023, para Contratação de Show Artístico da Banda Mastruz com Leite, a ser realizado em praça pública, para fins dos festejos natalinos, cujo valor total da contratação será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Consta dos autos solicitação da secretaria; minuta pertinente; justificativa da escolha do contratado; termo de autuação; termo de referência, bem como proposta. Quanto a Empresa que executará o contrato, trata-se de banda de renome nacional com vários anos de atividade artística. Consta ainda todas as demais certidões exigidas por lei, em se tratando de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Eis o breve relatório.

PARECER

Quanto à análise, a princípio, trata-se uma análise eminentemente técnico-jurídica e que não adentrará na questão do requisito conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, compreendido na Lei nº. 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, visa a contratação direta pela administração quando for inviável a competição. O caso em epígrafe se enquadra como inexigível, com previsão expressa no artigo no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

In verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(omissis)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Dessa forma, diante das prescrições dos artigos supracitados, quanto aos aspectos jurídico-formais, não vislumbro óbice legal quanto ao prosseguimento do feito, opinando pela contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 19.710.362/0001-02.

Passa e Fica/RN, 06 de dezembro de 2023.

RODRIGO MARCELINO DA SILVA:05728191452
RODRIGO MARCELINO DA SILVA:05728191452
Eu sou o autor deste documento
2023.12.06 12:05:56-03'00'

RODRIGO MARCELINO DA SILVA

Procurador Geral do Município

Mat.: 122

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROCESSO Nº 02.016-088/2023



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considerando o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

- 1- Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretaria Municipal de Cultura abaixo infraassinado, que tem por objeto: Contratação de Show Artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE, com duração mínima de 02 (duas) horas a ser realizado na praça pública, para fins de comemoração das festividades natalinas, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023, através da empresa: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001-02

Considerando, que os serviços a serem contratados são inexigíveis a licitação pública, por haver inviabilidade de competição, no que diz respeito a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

- 2- Fica inexigível o processo de licitação pública, para Contratação de Show Artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE, com duração mínima de 02 (duas) horas a ser realizado na praça pública, para fins de comemoração das festividades natalinas, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023, através da empresa: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001-02

Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa: Contratação de Show Artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE, com duração mínima de 02 (duas) horas a ser realizado na praça pública, para fins de comemoração das festividades natalinas, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023, e através da empresa: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001-02, Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021, Email: mktmastruz@gmail.com, Tel.: (85) 3295-1238, (85) 99773-2027. Empresário em Sociedade

Empresária, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993;

3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
PROJETO ATIVIDADE: 2028 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS.

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023 é autuado de acordo com o Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Cultura.

Passa e Fica/RN, em 07 de dezembro de 2023.

Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL

Reconheço e **RATIFICO A DESPESA**, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 07 de dezembro de 2023.

Carla Daniele Albino de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROCESSO Nº 02.016-088/2023



Fica inexigível a realização do certame licitatório Contratação de Show Artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE, com duração mínima de 02 (duas) horas a ser realizado na praça pública, para fins de comemoração das festividades natalinas, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023.

Declaro a **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ 19.710.362/0001-02**, Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021, Email: mktmastruz@gmail.com, Tel.: (85) 3295-1238, (85) 99773-2027, representante exclusivo, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, representante exclusivo, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo ofício nº 026/2023 – SMC, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica inexigível a licitação nos moldes do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Inexigibilidade de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 07 de Dezembro de 2023.

Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023



O Prefeito Municipal de Passa e Fica, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, que integram o presente processo administrativo.

RESOLVE:

Reconhecer a Inexigibilidade de Licitação sob nº 005/2023 de processo administrativo nº **02.016-088/2023** em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica.

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada pela empresa: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ 19.710.362/0001-02**, Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021, Email: mktmastruz@gmail.com, Tel.: (85) 3295-1238, (85) 99773-2027, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/1993. Referente à Contratação de Show Artístico da **BANDA MASTRUZ COM LEITE**, com duração mínima de 02 (duas) horas a ser realizado na praça pública, para fins de comemoração das festividades natalinas, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26, caput da Lei nº 8.666/93.

Passa e Fica/RN, 07 de Dezembro de 2023.

Flávio Correia Lisboa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.016-088/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.710.362/0001-02, com sede à Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021. Referente a contratação de shows artístico.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho da Exmo. Sr. Jailson Floriano do Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, 07 de dezembro de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada por:

LUZIA LUCILENE BENEDITO

Data Publicação: 07/12/2023 - Data Circulação: 08/12/2023

Código da Matéria: 20231207114427

Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 00972.

CONTRATO Nº 076/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
PROCESSO Nº 02.016-088/2023



CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS A SER REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA, PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN E DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN**, ente jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Flaviano Correia Lisboa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.262.764-06 e RG sob o nº 001.870.102-ITEP/RN, residente e domiciliado na Fazenda Bebedouro, S/N, Zona Rural – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, CNPJ: **19.710.362/0001-02** estabelecida na Rua: Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021, com endereço eletrônico mktmastruz@gmail.com, Tel.: (85) 3295-1238, (85) 99773-2027, através de seu representante legal a **Sra. Rebeca Barbosa Gurdel**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, devidamente inscrito no RG nº 94002089465 SSP/CE e inscrito no CPF nº 634.567.103-72, residente e domiciliada na Av. Manoel Mavignier, N° 7724, CEP. 60835-025, Sabiaguaba, Fortaleza – CE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, no final assinados, têm justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS A SER REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA, PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Contratação de Show Artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE, com duração mínima de 02 (duas) horas a ser realizado na praça pública, para fins de comemoração das festividades natalinas,	Serviço	01	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)** pelo objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento de contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Contrato vigorará por **90 (noventa)** dias a partir da data da sua assinatura em, **12 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO

Os pagamentos referentes ao respectivo contrato serão pagos em 2 (duas) parcelas de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros alocados para a realização da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária, que estão presentes no Orçamento Geral do Município de Passa e Fica para o exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
PROJETO ATIVIDADE: 2028 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

I – DA CONTRATADA (O):

- Responder por quaisquer danos pessoais ou matérias ocasionadas por seus empregados nos locais de trabalho.
- Não Transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.
- Substituir, sempre que exigido pela contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da repartição ou ao interesse dos serviços Públicos.
- Executar fielmente os serviços, objeto deste pregão.
- Assumir inteira responsabilidade civil, trabalhista, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais e pessoais, causado pela CONTRATADA (O) ou por prepostos ao contratante, ou ao usuário do local, ou ainda, a terceiros.



- f) Comunicar ao representante da CONTRATANTE, os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento dos serviços.
- g) Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem da CONTRATANTE.
- h) Solucionar todos os problemas inerentes à execução dos serviços e prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE.
- i) A CONTRATADA (O) deverá comprovar mensalmente, junto ao setor financeiro competente, que se encontra regular perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS e as questões trabalhistas;
- j) A CONTRATADA (O) deverá recolher todos os impostos e encargos incidentes sobre a execução do contrato.
- k) A CONTRATADA (O) deverá cumprir com todas as cláusulas contratuais, sob pena de rescisão e aplicação de multas, conforme os termos deste Contrato.

II – DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações necessárias à prestação dos serviços.
- b) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços executados, após atendidas as exigências contidas, principalmente, das obrigações da CONTRATADA (O), constantes da Cláusula anterior.
- c) A CONTRATANTE deverá suspender os pagamentos devidos a CONTRATADA (O), caso haja o descumprimento das Cláusulas previstas nas obrigações da CONTRATADA (O).
- d) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 No descumprimento de qualquer Cláusula contratual, a CONTRATADA (O) será penalizada em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do faturamento mensal, acrescidos de 2% (dois por cento) a título de multa mensal, até o total de 50% (cinquenta por cento) do valor global deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso haja a condenação judicial da Administração Pública Estadual a adimplir as obrigações que deveriam ser cumpridas pelo CONTRATADO, sem prejuízo as demais sanções administrativas cabíveis, além da cobrança da quantia eventualmente paga pela CONTRATANTE em nome da CONTRATADA (O).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores relativos às multas acima referidas serão deduzidos das faturas mensais por ocasião dos pagamentos à CONTRATADA (O).

PARÁGRAFO TERCEIRO

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas nas Cláusulas anteriores, a CONTRATANTE poderá ainda, aplicar à CONTRATADA (O), pela inexecução total ou parcial do presente

Contrato, as sanções abaixo, facultadas a defesa prévia da CONTRATADA (O), no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratação de serviços e/ou obras, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição.

PARÁGRAFO QUARTO

A sanção prevista na letra “c” do parágrafo anterior, só será aplicada quando a CONTRATADA (O) praticar falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN.

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula não eximirá a CONTRATADA (O) das responsabilidades por outros danos ou prejuízos, ou ainda, por infração a qualquer outra Cláusula ou dispositivo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ANULAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA (O) caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for pelos motivos a seguir:

- a) Descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- b) Subcontratação total ou parcial para prestação dos serviços;
- c) Falência, concordata, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial impetradas, homologadas ou decretadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica também reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato em razão do interesse público, hipótese em que a CONTRATADA (O) será ressarcida dos prejuízos comprovadamente sofridos, tendo ainda, direito ao pagamento devido pela prestação dos serviços até a data da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão de Contrato por culpa da CONTRATADA (O), esta será responsável por perdas e danos causados à CONTRATANTE, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente Contrato será rescindido se verificada a incapacidade da CONTRATADA (O) no cumprimento das obrigações estipuladas, inclusive, as trabalhistas e previdenciárias e nulas se constatada alguma ilegalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE, ao seu critério e precedida de justificativa, poderá aditar/alterar o presente Contrato, na forma dos artigos 57, 58, I e 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO

Constituindo-se o presente Contrato um documento de direitos e obrigações das partes, com relação aos serviços ora acordados, ficam expressamente cancelados e revogados quaisquer outros entendimentos ou ajustes porventura existentes, que não estejam explicitamente consignados neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 O presente contrato tem por fundamento o art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justo e acordado, as partes assinam este Contrato, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Passa e Fica/RN, em 12 de dezembro de 2023

FLAVIANO CORREIA
LISBOA:0742627640
6
Assinado de forma digital por
FLAVIANO CORREIA
LISBOA:07426276406
Dados: 2023.12.12 15:26:35 -03'00'

REBECA BARBOSA
GURGEL:63456710372
Assinado de forma digital
por REBECA BARBOSA
GURGEL:63456710372
Dados: 2023.12.12 14:16:48
-03'00'

MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
CNPJ: 08.144.982/0001-05
CONTRATANTE

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA,
CNPJ:19.710.362/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 CONTRATO Nº
076/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.016-088/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, nos termos do Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993. Referente à Contratação de Show Artístico da BANDA MASTRUZ COM LEITE, com duração mínima de 02 (duas) horas a ser realizado na praça pública, para fins de comemoração das festividades natalinas, que será realizado no dia 21 de Dezembro de 2023. Valor global do contratado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 11/12/2023 a 11/03/2024.

*Republicado por incorreção.

Passa e Fica/RN, em 11 de dezembro de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada por:

LUZIA LUCILENE BENEDITO

Data Publicação: 14/12/2023 - Data Circulação: 14/12/2023

Código da Matéria: 20231214102257

Edição: EXTRAORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 00976.



SIAT – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA	NÚMERO DO RECIBO: 393911
PROCESSO DE DESPESA:	02016088 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000019/2023
Data da Expedição do Termo: 07/12/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 07/12/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III
Valor Contratado: 120000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS A SER REALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA, PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: FLAVIANO CORREIA LISBOA
CPF: 07426276406

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFÊRENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 5CD6E962668172083D0B5D1020DD0CAC

Nome do Arquivo Anexado: VALOR REFERENCIAL DE MERCADO.pdf
Código Validador do Arquivo: AB796F5443F9578D9C76DFCC7C0958C9

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DE CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 076AB14441129F6FE3C20B65B495F3B0

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURÍDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 0D248E59B3DAB1D920A4B0C1FEADDBDB

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: 9A594173311D13496C7B85BA46D44DC0

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 3F70AE4DDA213551A06E0452121E0102

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 61568EE68483C6E033A8157956579E38



Nome do Arquivo Anexado: RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE .pdf
Código Validador do Arquivo: DEFDC40C880ACD980EE962287BAF224A

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:393911
Data e hora do Envio: 13/12/2023 12:38:00
Data e hora da criação deste Documento: 18/12/2023 08:51:08

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA PROCESSO DE DESPESA: 02016088/2023	NÚMERO DO RECIBO: 172929
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 076/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 393911
Período de Vigência do Contrato: 12/12/2023 à 12/03/2024
Data da Assinatura: 12/12/2023
Data da Publicação: 12/12/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 120000,00

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
CPF/CNPJ: 19.710.362/0001-02

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO 076_2023 - INEXIGIBILIDADE 019_2023.pdf
Código Validador do Arquivo: A3C19A07C98636B01C897D7181B50ADE

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 13/12/2023 12:48:00
Remessa enviada por: JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO (663.664.884-87)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 172929
Data e hora da criação deste Documento: 13/12/2023 12:48:07



TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Certifico para os devidos fins que, na presente data, em conformidade com as normas e procedimentos desta CPL-Comissão Permanente de Licitação, procedi ao encerramento do volume de número único da inexigibilidade de nº 019/2023, Processo Administrativo 02.016-088/2023, enumerados de 1 a 59.

Passa e Fica, 18 de dezembro de 2023

Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro